



## **CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Presidência

### **RESOLUÇÃO Nº 011/2020**

Dispõe sobre a manutenção da suspensão das atividades presenciais da Câmara Municipal de Cariacica, em razão da infecção pelo coronavírus (COVID-19) no município de Cariacica e da necessidade de medidas mais enérgicas de combate à pandemia.

O Presidente da Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais:

**Considerando** o surto mundial do COVID-19, vírus com alta taxa de transmissibilidade, e com exponencial crescimento de novos casos no Brasil, no Estado do Espírito Santo e no Município de Cariacica, inclusive com vários casos de mortes;

**Considerando** o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que trata das medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

**Considerando** as recomendações da Organização Mundial da Saúde – OMS e do Ministério da Saúde do Brasil, as evidências científicas pertinentes à doença, bem como a elevação do nível de alerta em saúde para o estado de emergência pelo Governo Federal Brasileiro;

**Considerando** a necessidade de adequação das Resoluções nº 07/2020, de 16 de março de 2020, nº 08/2020, de 17 de março de 2020, nº 09/2020, de 18 de março de 2020, e nº 10/2020, de 23 de março de 2020, todas desta Casa de Leis, diante da evolução da pandemia,

### **RESOLVE**

**Art. 1º** Manter a suspensão das atividades presenciais da Câmara Municipal de Cariacica, pelo período de 15 (quinze) dias (até 21 de abril de 2020), podendo ser alterada de acordo com a evolução da referida pandemia.

**Art. 2º** Manter as disposições previstas na Resolução nº 10, de 23 de março de 2020, que não conflitem com esta resolução.

**Art. 3º** Suspender o concurso público para preenchimento de cargos vagos (Edital nº 001/2020) e a Resolução nº 003/2020, pelo prazo que vigorar esta Resolução.

**Art. 4º** Suspender as atividades e remuneração das comissões desta Casa de Leis.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Presidência

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica/ES, 06 de abril de 2020.

**ANGELO CÉSAR LUCAS**  
Presidente